



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 4/SIA, DE 5 DE JANEIRO DE 2010.**

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado  
Robalo 1 (SE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.078274/2009-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Robalo 1;
- II - unidade da federação: SE;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Produção de Robalo;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás;
- V - coordenadas geográficas: 10° 39' 07" S / 036° 38' 07" W;
- VI - Altitude: 20,24 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 12,20 metros
- VIII - resistência do pavimento: 3.00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,40 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de novembro de 2014.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária